

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024 – Nº 2363 A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5237, DE 27 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 74, DE 13 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE CHACREAMENTO ABERTO OU FECHADO E DO CONDOMÍNIO FECHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 74/2023, que dispõe sobre a implantação e regulamentação de chacreamento aberto ou fechado e do condomínio fechado;

CONSIDERANDO a Lei nº 089/2024, que altera a Lei Complementar nº 74/2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criadas as modalidades de Concessão Ambiental Prévia, Concessão Ambiental de Instalação e Concessão Ambiental de Regularização;

Art. 2º Fica regulamentado o procedimento administrativo de Concessão Ambiental de empreendimentos em Zona de Urbanização Específica – ZUE, com destinação residencial, lazer, recreio rural, vilas rurais, pousadas ou empreendimentos similares de características rurais, turísticas ou ambientais.

Art. 3º As modalidades criadas no Art. 1º deste Decreto passam a ser equivalentes à Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Regularização, respectivamente;

Art. 4º Os prazos, penalidades, condicionantes e demais providências alusivas à Concessão Ambiental Prévia, Concessão Ambiental de Instalação e Concessão Ambiental de Regularização seguirão as relativas às Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Regularização, de acordo com a Lei Municipal nº 767/2009 e a Lei Municipal nº 902/2010 e suas respectivas alterações;

Art. 5º Caberá ao empreendedor protocolar na Secretaria de Obras a documentação necessária para aprovação dos projetos. Após aprovação, o empreendedor deverá requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Concessão Ambiental

Parágrafo único. A análise do processo respeitará a demanda do Licenciamento Ambiental, sendo analisado após pagamento da devida taxa ambiental;

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 6º Além dos documentos requeridos no Art. 8º da Lei Complementar nº 74/2023, deverá ser apresentado:

I - Requerimento, conforme modelo contido no Anexo I;

II - Requerimento de CNDA;

III - Plano de Controle Ambiental – PCA, impresso e digital (pdf enviado para o e-mail da Secretaria Municipal de Meio Ambiente);

IV - Guia de recolhimento de taxa (DAM);

V - Original ou cópia autenticada da ART;

VI - Original ou cópia da folha da publicação do requerimento da respectiva Concessão, preferencialmente no Diário Oficial do Estado ou subsidiariamente no Órgão Oficial do Município. Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMMA;

VII - Portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água, caso esteja prevista a implantação de sistema de esgotamento sanitário e tratamento com lançamento de efluente em corpo hídrico superficial especificamente para o empreendimento;

VIII - Portaria ou Dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água superficial;

IX - Mapas de Restrições Ambientais georreferenciados e sobrepostos ao projeto de chaceamento e ao levantamento planialtimétrico indicando:

a) Recursos hídricos existentes na área prevista para o empreendimento e no seu entorno, até 50 metros, inclusive áreas alagadas;

b) Áreas de preservação permanente;

c) Áreas com vegetação em estágios médio e avançado de regeneração, conforme a Lei Estadual nº 5.361/96 e suas alterações;

d) Áreas de reserva legal averbadas, caso se aplique;

e) Unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento;

f) Áreas com declividade no intervalo de 30% a 47%, 47% a 100% e igual ou superior a 100%;

g) Áreas sujeitas à inundação;

X - Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), caso o empreendimento esteja localizado em área com sítios arqueológicos, bens materiais tombados, bens imateriais registrados, ou no entorno destes;

XI - Anuência da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo (SPU/ES), com a devida inscrição ou cessão de uso da área, caso o empreendimento situe-se em área de domínio da União;

XII - Projeto de terraplenagem com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) e a localização de área(s) de botafora e/ou de empréstimo, caso necessárias;

XIII - Os planos e projetos deverão ser elaborados por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional bem como sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

XIV - No requerimento de qualquer modalidade, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) Nome ou razão social do empreendimento;

b) Ramo da atividade;

c) Endereço (Rua / Avenida, Número, Bairro, Telefone e E-mail);

d) CNPJ/CPF.

XV - Só poderá protocolar requerimento acompanhado da respectiva documentação listada para cada tipo de Concessão;

XVI - Se aplicável original e cópia, ou cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes;

XVII - No caso de supressão de vegetação, original e cópia, ou cópia autenticada da Anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), conforme Lei Estadual nº. 5.361/96 e suas respectivas alterações;

Vargem Alta, segunda-feira, 27 de maio de 2024 - Órgão Oficial do Município Nº 2363 A Página 3 de 7

XVIII – No caso de empreendimentos instalados ou a se instalar em Unidades de Conservação (UC) ou em suas Zonas de Amortecimento, original e cópia, ou cópia autenticada da anuência do órgão gestor desta UC;

XIX - Em caso de ampliação do empreendimento ou alteração de sua atividade, deverá ser apresentado novo Plano de Controle Ambiental – PCA;

XX - A SEMMA poderá solicitar quaisquer esclarecimentos e complementações que sejam necessários para o prosseguimento dos processos de licenciamento e controle ambiental;

XXI - As atividades de corte, aterro e terraplenagem enquadradas em Licenciamento Ordinário (LP, LI, LO e LAR), deverão ser previamente aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal;

XXII - O licenciamento das atividades de chaceamento deverá ter aprovação prévia do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal quanto às diretrizes urbanísticas de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 74, de 13 de março de 2023, cujo documento a ser emitido deverá constar junto ao processo;

XXIII - Fica assegurado a qualquer pessoa acesso aos dados e informações processuais existentes na SEMMA, mediante a protocolização de requerimento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A obtenção de cópias xerografadas ou por aparelhos celulares (fotografia) serão executadas pelo requerente, acompanhado pelo servidor designado, na disponibilidade de equipamentos.

CAPÍTULO III

DOS PARÂMETROS

Art. 7º Fica criado o enquadramento para as atividades de chaceamento aberto ou fechado e do condomínio fechado:

Atividade	Parâmetro	Porte pequeno	Porte médio	Porte Grande	Potencial Poluidor
Chaceamento Aberto ou fechado e condomínio fechado	Área útil em hectare (ha)	PP ≤ 2	2 ≤ PM ≤ 4	PG > 4	médio

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Em caso de alteração, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser previamente consultada, podendo, esta, requerer novos projetos e documentos para aprovação e/ou regularização;

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA LICENÇAS

- () Concessão Ambiental Prévia – CAP () PRORROGAÇÃO () AMPLIAÇÃO
() Concessão Ambiental de Instalação – CAI () PRORROGAÇÃO () AMPLIAÇÃO
() RENOVAÇÃO

() Concessão Ambiental de Regularização – CARE

Fase do Empreendimento:

() Planejamento

() Instalação

() Operação - data de início da operação: _____

01 - Número do processo/protocolo: _____

02 - Número da Licença Anterior: _____

03 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ:----- _____

Endereço: _____

Complemento _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Inscrição

Estadual: _____

04 - DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Distrito/Bairro: _____ Município: _____

Coordenadas Geográficas/UTM: _____

05 - REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

06 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

Órgão de Classe correspondente: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Fone(s): _____

Órgão de Classe correspondente: _____

07 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Distrito/Bairro-----: _____

Município: _____ CEP: _____

08 - Nº DE DOCUMENTOS EM ANEXOS: _____

09 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos, pelo que venho requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta a expedição da respectiva Concessão.

Local/Data: _____

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALESSANDRO CARROZZINO WENECK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor **Alessandro Carrozzino Weneck** – Cargo: Prof. do Magistério em Função Docência, matrícula nº 002189, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **13/05/2024 a 11/06/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/05/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSÂNGELA ALVES DE LACERDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Rosângela Alves de Lacerda** – Cargo: Servente matrícula nº 001353, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 032/2023 e prorrogada pelas Portarias 102/2023, 185/2023 e 013/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **15/05/2024 a 14/08/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/05/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LÍGIA DELMAZE GAZOLA HERCULANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **Lígia Delmaze Gazola Herculano**, Cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 009500, tipo de vínculo: Contratado, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2870/2024 de 20 de maio de 2024, pelo período de **09/05/2024 a 04/11/2024 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/05/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NILVA MARIA FARDIN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **NILVA MARIA FARDIN DA SILVA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 001242, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2328/2024, de 29 de abril de 2024, pelo período de **21/04/2024 a 13/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/04/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 18/06/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANINO E 01 ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE LOJA/ CONTAINER, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0014

Vargem Alta – ES, 26/05/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0024

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021 - Art 75, na contratação da empresa MEGA TOLDOS - TOLDOS E COBERTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.206.266/0001-19, especializada na AQUISIÇÃO DE TOLDO/TENDA, DUAS ÁGUAS CALHADA MEDIDA 25MTS X 7MTS: COM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADAS EM SISTEMA MIG., o valor global da presente contratação é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 002280/2024.

Vargem Alta, 14 de maio de 2024.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

IPREVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: ID 2024.071E0800001.09.0006

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da Empresa DATAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.871.340/0001-28, com sede na Rua Nicolau Monteiro, nº 93, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29295-000, para fornecimento de equipamentos de informática, quais sejam, 01 notebook, 01 computador desktop e 02 mouses, no valor global de R\$ 7.408,90 (Sete mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 000005/2024 - PROTOCOLO Nº 150/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATO 003/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: DATAINFO LTDA

OBJETO: Aquisição de **01 (um) notebook; 01 (um) computador desktop; 02 (dois) mouses, para atender o Instituto de Previdência de Vargem Alta,** conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 150/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.408,90 (Sete mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00000 – Material Permanente, ficha 02.

SAAE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071E0100001.09.0024

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa AGROLAB ANALISES E CONTROLES DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.267.166/0001-04, vencedora no lote 1, vencedora nos Lote 1, para executar os serviços de coleta, amostragem, análises de afluente, efluente, para atender ao SAAE de Vargem Alta, tendo em vista a necessidade de atender a Resolução CONAMA nº 430/2011 todas vigentes, e as exigências da agência reguladora do SAAE, a ARIES, que obriga as análises dos efluentes nas ETE's, periodicamente, a fim monitorar a estação e comprovar sua eficiência. Para isso, as análises devem ser feitas tanto na entrada da estação quanto na saída. Após seu tratamento, o efluente deve ser direcionado para o corpo receptor, que nesse caso, são os Rios Fruteiras e Rio Itapemirim. Os parâmetros dos efluentes tratados devem atender a Resolução do CONAMA nº 430/2011. O serviço ainda se faz necessário considerando que o SAAE não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender a demanda, motivo pelo qual se mostra imprescindível a contratação do serviço especificado neste ETP. A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do SAAE e consta na programação orçamentária anual. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.779,80 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 024/2024 - PROTOCOLO Nº 050/2024.

Vargem Alta/ES, 24 de maio de 2024.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
Diretor Geral SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 020/2024 de 27 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA COMISSIONADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SENHORA PRISCILA SIQUEIRA VARGAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, a servidora comissionada **PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**, matrícula funcional nº 310 – Cargo: Diretora Geral, para gozo no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente da CMVA

ATO Nº 021/2024 de 27 de maio de 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SENHOR VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, ao servidor efetivo Senhor VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 226 – Cargo: Auxiliar Administrativo, para gozo no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente da CMVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0010

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **RENAN SILVEIRA VALERIANO 12884927743**, CNPJ N.º: 26.675.544/0001- 47, para prestação de serviço de tecnologia da informação, em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, durante o ano de 2024, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 162/2024, Dispensa de Licitação n.º 000012/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Vargem Alta - ES, 27 de maio de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.10.0006

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A**, CNPJ N.º: 28.152.650/0001-71, para prestação de serviço de energia elétrica, em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, durante o ano de 2024, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 160/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 000006/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 5.948,39 (cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Vargem Alta - ES, 27 de maio de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA (INTERINA)
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDSON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com